



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.196 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Apostolado Missionário junto a População Ribeirinha da Amazônia – ANAMPRA, com sede no Município de Guajará Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Nacional de Apostolado Missionário junto a População Ribeirinha da Amazônia – ANAMPRA, com sede no Município de Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador